



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2917 – Ano 13 Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação Nº 04/2022.....	4
Editais de Débitos Fiscais.....	5
Atas.....	14
Avisos de Licitações.....	16

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 259/22, de 07 de fevereiro de 2022.

Concede abono permanência à servidora Marlei Lopes de Jesus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conforme com o art.40, §19 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 61 da Lei Complementar 53/2007, alterado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando o Processo Administrativo nº 606006/2021, bem como Processo Judicial nº 0303988-86.2019.8.24.0020, resolve:

CONCEDER,

abono permanência à **MARLEI LOPES DE JESUS**, matrícula 50.830, CPF: 837.948.679-04, servidora que exerce o cargo em provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacional na UAB- Universidade Aberta do Brasil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, admitida por Concurso Público através do Decreto SG/nº 358/00 de 08 de junho de 2000.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 318/22, de 15 de fevereiro de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 816/20, e nomeia membros para comporem substituindo membros do Conselho Municipal de Educação-COMEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno, resolve:

ALTERAR:

a composição do COMEC-2021, instituído pelo Decreto SG/nº 816/21 de 10 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Silvana Alves Bento Marcineiro

Titular: Tatiana Rodrigues de Souza

Suplente: Maurício Abel Coral

b) Representantes do Departamento de Educação Infantil – AFASC:

Titular: Andreza Dagostim

Suplente: Isabela Cardoso

c) Representantes da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma - CRE

Titular: Soraia Regina Napolini Coral

Suplente: Rosângela de Luca

d) Representantes da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC:

Titular: Gildo Volpato

Suplente: Carlos Renato Carola

e) Representantes das Escolas de Educação Especial de Criciúma:

Titular: Maria Jucelia Kjhelin

Suplente: Juliana Bialeski Marcineiro

f) Representantes dos/as funcionários (servidores/as), Sindicato dos Servidores Públicos de Criciúma – SISERP:

Titular: Reginaldo de Oliveira Bernardo

Suplente: Michele Campos Faustino

g) Representantes das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:

Titular: Márcio Wyllians Ribeiro

Suplente: Kelli Savi da Silva

h) Representantes dos/as Pais/Mães de alunos/as da Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:

Titular: Jéssica dos Santos

Suplente: Ana Paula Menezes

i) Representantes dos/as Professores das Escolas Municipais:

Titular: Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa

Suplente: Soraia Coutinho Paim

j) Representantes dos/as Diretores/as das Escolas Municipais:

Titular: Tomazia Alexandra de Barros Martinhago

Suplente: Clara Eli Medeiros Cechella

k) Representantes dos Pais de Alunos/as da Rede Municipal de Criciúma:

Titular: Daniela da Silva Lima

Suplente: Liziane da Rosa Uggioni

l) Representantes dos/as Profissionais da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Sônia Miriam Guglielmi

Suplente: Lisete de Oliveira Costa de Souza

m) Representante da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial de Criciúma - COPIRC.

Titular: Andreza Aparecida Fidélis (Coordenadora do PMEDER)

Suplente: Livia da Silva

Art.2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 906/12, fica designada a servidora Daniela Chagas Pacheco Garcia, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 816/21, de 10 de maio de 2021.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2022.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 319/22, de 16 de fevereiro de 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, para biênio 2021/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21/12/2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07/07/2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando eleições ocorridas no dia 24/02/2021, e

Considerando o memorando nº 007/2022 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Criciúma- CMDI,

ALTERAR

membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI nomeados pelo Decreto SG/nº 352/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

II- SOCIEDADE CIVIL

a) Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC

Titular: Janaina Sacaini Dutra

Suplente: Patricia Guralski

Criciúma, 16 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 320/22, de 16 de fevereiro de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que identifica, destinada à ampliação da Rodovia Alexandre Beloli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, área de terras medindo 1.662,89m², de uma área maior de 40.000,00m², matriculada sob o nº 77.354, de propriedade do Sr. **Claudio Ivan Faraco Wasniewski**, CPF nº 179.420.479-20, Sr. **Woimir Wasniewski Junior**, CPF nº 215.831.299-87, Sr. **Luiz Augusto Faraco Wasniewski**, CPF nº 671.123.749-87 e Sra. **Maria Lucia Faraco Wasniewski Rosa**, CPF nº 263.452.850-72, com as seguintes confrontações:

NORTE: 127,68m com a área útil da matrícula 77.354;

SUL: 127,64m com a Rodovia Alexandre Beloli;

LESTE: 13,03m com área de terras de Sônia Brunel Mangilli – matrícula 41.520;

OESTE: 13,05m com Loteamento Residencial Villaggio SPE – matrícula 61.069.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da Rodovia Alexandre Beloli.

Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 328/22, de 17 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Jose dos Passos Faria Bussolo, a pedido, do cargo de Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 632130,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 17 de fevereiro de 2022, **JOSE DOS PASSOS FARIA BUSSOLO**, matrícula nº 57.233, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Zeladoria / Vigilante, nomeado em 08/06/2020 pelo Decreto SG/nº 723/20.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Edital de Convocação Nº 04/2022

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021 - SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

MÉDICO (ESF) -12 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
228706	LUIZA MACARINI BOSA	12
229872	FELIPE CASSAO BRAULIO	13

230997	JULIA DAL BO CASSETTARI	14
232754	JULIANA HERTEL SCHMITZ	15
236293	FERNANDA BARCELOS CARDOSO	16
236665	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CORDIOLI	17
230421	RENATA ZANELLATTO RAMOS	18
231045	JHONATAN MATOS DE JESUS	19
232072	LEANDRO BARBIERI	20
235608	THAIS TATIANE RIBEIRO	21
228693	ANA LUISA BERNARDON KIELING	22
230865	FERNANDO CUELLAR FERNANDES	23

Criciúma, 21 de Fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1759 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **BRILLIANT FLEX EIRELI**
CNPJ/CPF: **11.760.418/0001-13**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **469/2021**
Valor do Documento: **R\$ 60.732,00**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1760 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **DOMINGOS LUCIANO JUNIOR - ME**
CNPJ/CPF: **24.630.536/0001-59**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **584/2021**
Valor do Documento: **R\$ 3.655,45**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1761 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **RB AUTO CENTER COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.**

CNPJ/CPF: **26.692.011/0001-73**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **761/2021**

Valor do Documento: **R\$ 514,46**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1762 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **NOSSA CARNE TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **04.975.816/0001-91**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **767/2021**

Valor do Documento: **R\$ 449,12**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1763 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **JORNAL SANTA LUZIA LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **12.340.615/0001-46**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **779/2021**

Valor do Documento: **R\$ 391,43**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1764 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **LUCIANO FRANCISCO DE MEDEIROS ME**
CNPJ/CPF: **09.162.518/0001-04**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **792/2021**
Valor do Documento: **R\$ 313,38**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1765 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **CRIOLOG EXPRESS ENTREGAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **10.216.437/0001-10**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **797/2021**
Valor do Documento: **R\$ 305,67**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1766 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **G.F CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**
CNPJ/CPF: **20.246.698/0001-37**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **805/2021**
Valor do Documento: **R\$ 240,64**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1767 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **REINO UNIDO IDIOMAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **18.119.783/0001-92**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **807/2021**
Valor do Documento: **R\$ 270,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1768 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **PAULO ROBERTO FIANI BACILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ/CPF: **27.519.527/0001-83**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **516/2021**
Valor do Documento: **R\$ 10.590,07**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1769 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **JOSE RICARDO SUMARIVA PINTURA - ME**
CNPJ/CPF: **19.142.220/0001-88**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **504/2021**
Valor do Documento: **R\$ 16.818,52**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 1770 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **LUCAS EVENTOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **00.241.435/0001-28**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **834/2021**
Valor do Documento: **R\$ 122,03**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Prorrogação do período de vigência , conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 12 (doze) meses ate dia 31/12/2022
Assinatura: 14/12/2021
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Luiz Gustavo da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: DE BOM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 12 meses
Assinatura: 14/01/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vitório Alberto De Bom.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 16/02/2023
Assinatura: 09/02/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Katharine Dal Toe da Luz.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS.
Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Valor:R\$ 139.685,00
Assinatura: 08/11/2021
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcia Elias.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 21/01/2022

Assinatura: 20/01/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni.

Quadro Societário: Sra Jacira de Fátima da Silva Consoni e Sr. Valmor Consoni.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 36.814,51

Assinatura: 11/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Tatiane do Nascimento Saturno Vieira

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 178/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BUDNI E BERTOLIN TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Período de Vigência conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 21/03/2021

Assinatura: 21/12/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Araceli Budni**.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 60 dias ou seja até 05/03/2022

Assinatura: 04/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Léo Charles da Luz.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 22/03/2022

Assinatura: 21/01/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Brenda Dal Pont Tomasi.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 31/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Rodrigo Fernandes Paes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/PMC/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 35.500,50.

Assinatura: 08/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Celso Zanoni Filho.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 20/07/2022

Assinatura: 31/01/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Marcio Luiz Martins

SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/PMC/2020

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 16.543,20.

Assinatura: 31/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alexandre Hwizdaleck

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 18.210,00

Assinatura: 07/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Manente Milanez.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/PMC/2021

Contratante: MUNÍCIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: SETE – SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: 14.112,00

Assinatura: 07/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago Oliveira do Canto

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº237/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.200,59

Assinatura: 07/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Samuel Nunes Cardoso.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 01/06/2022

Assinatura: 01/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brenda Dal Pont Tomasi

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 27/08/2022

Assinatura: 30/12/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: V DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 98.163,88

Assinatura: 28/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vinicius dos Santos Guidi

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 308/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Acréscimo de Quantitativo e Qualitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.963,60

Assinatura: 07/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Alberto Librelato.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CHENSO ARQUITETURA ME

Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 66.560,00

Assinatura: 08/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Paulo Zuan Benedetti Chenso

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 75.393,13

Assinatura: 07/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Karoline Mafra da Silva

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE RP. Nº 008/PR N.029/FMS/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 27/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimarães.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SUPERLAV LAVADEIRA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14/01/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Sérgio Luiz Salvador

QUINTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 016/FMS/2021, RP 053/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objetivo: Registro do fornecedor remanescente segundo colocado – item 151, 186 e 187.
Assinatura: 08/02/2022
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabio Silveira Marcelino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MARKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de Vigência: 16/02/2023
Assinatura: 10/02/2022.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Rodrigo Fernandes Paes.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 01/03/2023
Assinatura: 10/02/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mara Regina Becker

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE ORAS LTDA
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 12.015,92
Assinatura: 09/02/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Fernandes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor do Acréscimo: 274.692,00
Assinatura: 30/12/2021
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rogerio Fonseca de Faria

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: MOVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93
Assinatura: 30/12/2021
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO – HOSPITAL SÃO JOSÉ

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 15/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: BG CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 15/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gustavo Pazini Bortoluzzi

Quadro Societário: Gustavo Pazini Bortoluzzi, Daniela Goulart.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: MACRO ARQUITETURA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 04/06/2022

Assinatura: 04/02/2021

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rafael Lemos

Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 013/FMAS/2019

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 11/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tiago De Faveri Giust.

Atas

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/FMS/2021

Processo Administrativo nº. 626818

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Porte II - BAIRRO SANTA BARBARA, com 689,54m², na rua Sampaio Viana - município de Criciúma - SC.

Às quatorze horas, do dia dezessete, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada

pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 090/FMS/2021, das empresas habilitadas: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; KAMIG ENGENHARIA LTDA ME; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI e IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Somente a empresa MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA encontrava-se presente neste ato, e já credenciado na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMIG ENGENHARIA LTDA ME	R\$1.504.382,72
2ª	MCF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$1.633.370,67
3ª	DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$1.671.559,09
4ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$1.681.342,31
5ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$1.710.000,00
6ª	IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$1.923.339,46
7ª	TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$1.927.331,39

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da SUSPENSÃO da sessão, para encaminhamento da proposta) de preços ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES- Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - RAMON RABELO CARVALHO - Procurador

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/FMS/2021

Processo Administrativo nº. 626818

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Porte II - BAIRRO SANTA BARBARA, com 689,54m², na rua Sampaio Viana - município de Criciúma - SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezoito, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para registro do recebimento do parecer técnico nº 022/2022 datado de 18/02/2022 que trata da análise e conferência das propostas de preços pela área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, através da servidora Eng^a Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, que, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados na proposta de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA ME, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Diante disso há a necessidade de se proceder determinadas correções e adequações por parte da empresa, em sua proposta de preços, pois a multiplicação de alguns valores unitários pelos respectivos quantitativos não fecharam com os da planilha orçamentária por ela apresentada, correções e adequações estas que em nada poderá alterar o valor global da proposta original apresentada que foi de R\$1.504.382,72. Portanto, a empresa **KAMIG ENGENHARIA LTDA ME**, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova planilha orçamentária e

respectivos cronogramas físico e financeiro com as devidas correções e adequações no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$1.504.382,72 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme carta de apresentação de proposta, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES- Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA - Membro

OSMAR CORAL - Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - RAMON RABELO CARVALHO - Procurador

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMC/2022

(Processo Administrativo N°623383)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de serralheiro, como, confecção e manutenção de grade, guarda-copos, corrimãos, portões/portas, lixeiras e janelas, compreendendo a instalação e equipamentos necessários, para atendimento aos prédios públicos, praças e parques do município de Criciúma – SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 03 de março de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMC/2022

(Processo Administrativo N°630895)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, compreendendo todos os serviços e materiais para a instalação e funcionamento, em atendimento aos prédios públicos do município de Criciúma - SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 04 de março de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 18 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA